



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**EMENDA ADITIVA Nº 186 - CDESCTMAT**  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079, de 2013, que “aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

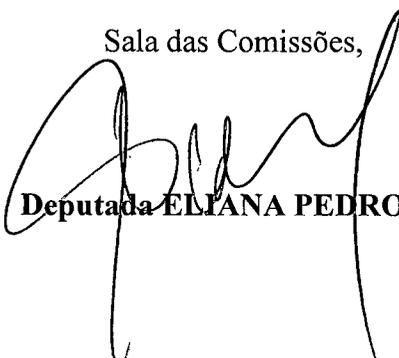
Adite-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. XX. As áreas com destinação para atividades comerciais englobam seu uso para o funcionamento de templos religiosos e entidades de assistência social.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir o funcionamento de entidades e religiosos.

Sala das Comissões,

  
Deputada **ELIANA PEDROSA**

